



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342  
E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## **DELIBERAÇÃO CBH-BPG 159/2013, de 12/12/2013**

*“Altera o título do empreendimento FEHIDRO do SAAEB  
(Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos) – BPG 143/2013”.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 153/2013, de 04/07/2013, que indica prioridades de investimentos do FEHIDRO/2013 e dá outras providências;

**Considerando** que o SAAEB foi contemplado com o empreendimento “Otimização de leito de secagem de lodo – ETE IV – instalação de adensador de lodo e medidores de vazão” – BPG 143/2013, no Valor Global de R\$ 207.588,98 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); sendo R\$ 163.995,29 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) de valor solicitado ao FEHIDRO e R\$ 43.593,69 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) de contrapartida;

**Considerando** comunicado através de FAX n.º 100/13/IPSE da CETESB de 23/09/2013 em que é solicitado complementação ao SAAEB;

**Considerando** reunião realizada em São Paulo, na CETESB entre técnicos do SAAEB e da CETESB em que foi solicitada a adequação do título do referido empreendimento;

**Considerando** Ofício 337/2013 do SAAEB em que solicita a adequação do título para “Otimização de leito de secagem de lodo – ETE IV – instalação de desidratação mecânica de lodo e medidores de vazão”.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o novo título do Empreendimento BPG 143/2013, do SAAEB, para “Otimização de leito de secagem de lodo – ETE IV – instalação de desidratação mecânica de lodo e medidores de vazão”.

**Artigo 2º** - Os valores acima mencionados permanecem inalterados, porém, caso haja alteração para maior, o tomador deverá aumentar a contrapartida e caso haja alteração para menor, o valor será diminuído proporcionalmente.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 12 de dezembro de 2013.

**Samir Assad Nassbine  
Presidente do CBH-BPG**